



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

PROJETO DE LEI Nº 078/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1152
Data: 10/09/2018 Horário: 08:59
Legislativo - PLO-L 78/2018

**“Instituí o Dia Municipal do
Desbravador da Igreja Adventista do
Sétimo Dia, no âmbito do Município
de Gurupi”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Gurupi, o “**Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia**” a ser comemorado anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na Data da sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 78/2018 de autoria do **Vereador Jair Souza – MDB**, nos termos da lei nº 1,806, de 16 de Junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 22 dias do mês de Agosto de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - MDB

JUSTIFICATIVA

A Igreja Adventista do sétimo Dia dentre todas as suas atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo com forma sinérgica todos os esforços necessários para elaboração de planos e atividades em prol do bem comum.

Estamos falando do Desbravador da igreja Adventista do Setimo Dia, que se constitui em um grupo formado por pessoas de todas as idades, que realizam programas direcionados aos adolescentes na faixa de 10 aos 15 anos de vida, sem importar sexo, raça, religião, bem como sua situação econômica, fator que consagra o primordial dos ensinamentos, que se define na proteção e guarida dos semelhantes. Algo que propicia a igualdade fundada nos ensinamentos divinos.

A importância desta organização está no fato de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual com os jovens desbravadores que envolvem orientação sobre saúde, convívio social, família, religião, consumo de fumo, drogas, álcool, enfim, orienta os jovens a se comportarem de forma saudável na sociedade.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida nessa Egrégia Casa de Leis.


JAIR SOUZA
Vereador – MDB